

Ministério da Educação

Instituto Federal do Espírito Santo

Campus de Alegre

# EDITAL N.º 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS A VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, (informar o nome da pessoa que possui deficiência), portador do RG n.º (informar número da carteira de identidade) e inscrito no CPF sob o n.º (informar o número do Cadastro de Pessoa Física, declaro ao Ifes que, conforme CID n.º (informar número do Código Internacional de Doenças), constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) **Deficiência Física** (Alteração completa ou parcial de um, ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência Auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004).

( ) **Deficiência Visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência Mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência Múltipla**  (Associação de duas ou mais deficiências);

( ) **Deficiência Física** (Associação de duas ou mais deficiências). (Descreva abaixo qual deficiência):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/99, o artigo 5º do Decreto n.º 5.296/2004, da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n.º 13.146/2015.

(nome da cidade), (dia) de (mês) de (ano).



Assinatura do declarante